# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Borborema**
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

## Atos Oficiais

## Decretos

### DECRETO Nº 5.794, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, na forma que especifica.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.392, de 28 de novembro de 2019, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2020, e dá outras providências"; Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 3.3.90.30 – Ficha 93 FR 2 R$ 25.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2018 – 4.4.90.52 – Ficha 134 FR 1 R$ 30.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 55.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

23.695.0017.1024 – 4.4.90.51 – Ficha 186 FR 1 R$ 30.000,00

02.18 – Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM

06.182.0003.2062 – 4.4.90.52 – Ficha 554 FR 1 R$ 5.000,00

02.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0013.2019 – 3.3.90.93 – Ficha 564 FR 1 R$ 10.000,00

18.541.0013.2019 – 4.4.90.51 – Ficha 565 FR 1 R$ 5.000,00

18.541.0013.2019 – 4.4.90.52 – Ficha 566 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 55.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

## Portarias

### PORTARIA Nº 270, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

*Dispõe sobre a concessão de 90 (noventa) dias de licença prêmio ao servidor municipal Antonio Luiz Paulo.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 1910/2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 90 (noventa) dias de licença prêmio à servidora municipal ANTONIO

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




LUIZ PAULO, RG nº 13.726.620, prontuário nº 1661, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador, correspondente ao período aquisitivo de 08/07/2010 a 07/07/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 13/07/2020 a 10/10/2020, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**
**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 23/06/2020**

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 427/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 018/2020, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, ORIUNDOS DOS PROGRAMAS “SORRIA SÃO PAULO” E “BRASIL SORRIDENTE”, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor das empresas: PAULO JOSE DEANGELIS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.357.799/0001-94, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 15.390,30 (quinze mil trezentos e noventa reais e trinta centavos); MAMED COMERCIAL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.608.296/0001-06, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 1.842,53 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos); GUSTAVO NICOLINO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.551.165/0001-45, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 9.150,15 (nove mil cento e cinquenta reais e quinze centavos); DIABETICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.675.331/0001-40, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 21.569,90 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos); e E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.136.854/0001-25, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 3.597,82 (três mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos); perfazendo o valor total do certame estimado em R$ 51.550,70 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos). Os Itens 32, 40, 44 e 92 foram declarados Fracassados pela Comissão de Licitação. Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de Junho de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.